

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 00089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/Nº, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97**, atualmente situada à Rua Cícero Lacerda, Nº 195, Sala A, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, neste ato representada por Amaro Cezar Mangueira Figueiredo, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Cícero Lacerda, Nº 195, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, com CPF/MF sob o nº 115.039.424-22 e Carteira de Identidade nº 3.906.290 SSPDS/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa contratada, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

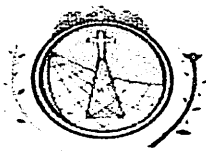
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de locação de veículo para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00089/2021, Pregão Eletrônico Nº 00017/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL**

3.1. A empresa individual AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97, resolve alterar suas atividades e objeto social, conforme alteração anexa a este processo de Termo Aditivo, Cláusula Primeira, de 14/04/2021, registrado na JUCEP em 20/04/2021.

3.2. Resolve alterar também o endereço, passando do antigo: situada à Rua Juvêncio Leite de Andrade, nº 464, Centro, São José de Piranhas-PB, CEP: 58.940-000; para o novo endereço: Rua Cícero Lacerda, Nº 195, Sala A, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, de acordo com a Cláusula Segunda, de 14/04/2021, registrado na JUCEP em 20/04/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

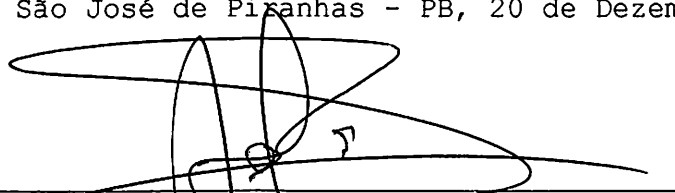
**CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**


5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**


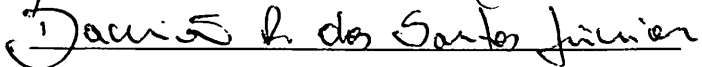
6.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 20 de Dezembro de 2021.

  
 FRANCISCO MENDES CAMPOS  
 Prefeito  
 Contratante

  
 AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME  
 CNPJ Nº 30.446.383/0001-97  
 Amaro Cezar Mangueira Figueiredo  
 CPF nº 115.039.424-22  
 Contratada

Testemunhas:

CPF: 101.489.644-00

CPF: 102.159.174-90